



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2018.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de contribuição de iluminação pública e dá outras providências”.

O Prefeito do Municipal de Conceição das Pedras, José Airton Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei Complementar:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 929/2014.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Sala das sessões, aos 20 de novembro de 2018.

Maria Aparecida Ferreira de Faria
Presidente da Câmara Municipal

Natália de Cássia Gomes
1ª Secretária

APROVADO

Em primeira discussão em 06/11/2018.

Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 20/11/2018.

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 21/11/2018, o Projeto de Lei Complementar nº 050/2018, aprovado em duas sessões, foi publicado no quadro de avisos e no Site Oficial do Poder Legislativo. Eu, Wanda Maria Ferreira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 21/11/2018.